



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/62/2024.

Congonhas, 8 de março de 2024.

Exmo. Sr.

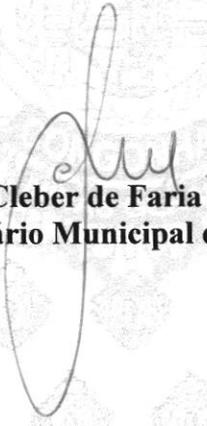
Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa. o **“Projeto de Lei Dispõe sobre o Adicional para o exercício das atribuições de Controle e Videomonitoramento aos Servidores da Guarda Civil Municipal e dá outras providências”**.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, minhas respeitadas saudações.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 920/2024
Data: 12/03/2024 - Horário: 08:50
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 6 /2024.

Dispõe sobre o Adicional para o exercício das atribuições de Controle e Videomonitoramento aos Servidores da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

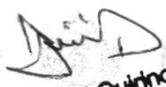
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

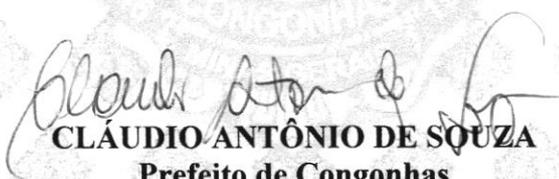
Art. 1º Fica instituído um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, sem os acréscimos de outras vantagens, para o Guarda Civil Municipal que for designado para exercer as atribuições relativas a operação da sala de controle e vidiomonitoramento, observado:

- I - não integra a remuneração para nenhum efeito;
- II – será devido por ocasião de férias;
- III – será computado para fins de pagamento da gratificação natalina;
- IV – comporá a base de cálculo para o adicional do terço de férias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2024.


Israel Quintino
OAB/MG 58034


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 922/2024
Data: 12/03/2024 - Horário: 08:53
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social zelar e cuidar do patrimônio público, a Secretaria implantou a sala de vídeo monitoramento, que tem por objetivo realizar o videomonitoramento remoto de todas as edificações pertencente e sob o uso do Município.

Com atribuição, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em parceria com Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão implantou mais de 400 câmeras de videomonitoramento, mais de 150 sensores de detecção de intrusão e sensores de detecção de fumaça nos mais diversos bairros e distritos cuja imagem e acionamento são replicados em uma sala exclusiva para a execução a atividade. Atualmente a operação da sala vem sendo realizada por terceirizados e operando somente em horário noturno e com a expectativa de ampliação para operar 24 horas por dia todos os dias da semana.

Com a subutilização do espaço, a Secretaria planeja tornar essa sala em um ambiente mais técnico voltado para configuração de uma central de demanda e despacho tanto dos serviços relacionados a Defesa Civil através do 199 bem como a Guarda Civil Municipal através do 153.

Além das demandas mencionadas acima, a Secretaria vem se estruturando através da aquisição de novos veículos para Guarda Municipal, liberação de agentes lotados em postos de trabalho que necessariamente não são de suas atribuições, aquisição do serviço de locação de rádios de comunicação com tecnologia digital através do processo Pregão Eletrônico n.º 155/2023 no qual está em fase final de homologação e que irá atender a Diretoria de Segurança Social, Diretoria de Trânsito e Guarda Civil Municipal em suas operações, prestando apoio necessário para garantir maior agilidade e eficiência ao atendimento ao cidadão, tendo como consequência promoção da segurança dos mesmos.

Dada a complexidade e responsabilidade dos serviços propostos, o objetivo é ampliar o número de operadores dentro da sala e cada um voltado para a especificidade de sua área de atuação.

Ante ao exposto, e após análise das possibilidades, foi identificado que, para podermos ampliar e melhorar os serviços prestados à sociedade, necessitaremos de empenhar dois agentes com atribuições específicas voltadas para a área de segurança pública. E atualmente esses agentes estão alocados na Guarda Civil Municipal e que por exercerem atividades diretamente ligadas a ações e contato com pessoas nas ruas, recebem um benefício denominado periculosidade e que caso, deixe de atuar diretamente junto ao cidadão, esse benefício é automaticamente suspenso. Com essa suspensão, compromete a sua renda familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Contudo, venho por meio desse solicitar que seja criado um dispositivo financeiro compensatório em substituição a perda ao adicional de periculosidade percebido pelos Agentes de Segurança para que possa tornar o serviço de operador de videomonitoramento atrativo e com essa ação, termos profissionais da Segurança Pública atuando dentro da Sala com o atendimento remoto das demandas e despacho junto a equipe da GCM.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 5 de março de 2024.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre adicional para o exercício das atribuições de Controle e Videomonitoramento aos Servidores da Guarda Civil Municipal, conforme processo PMC/17764/2023, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024, as quais estimamos um montante de aproximadamente R\$ 23.233,86 (*vinete e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos*).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá percentual mínimo da despesa prevista, bem como da receita estimada neste exercício.

De acordo com os cálculos da receita corrente líquida no momento e projeção da folha de pagamento consolidada no exercício em vigor, entende-se que com a efetivação da referida despesa, o índice com despesa de pessoal venha a atingir o percentual de **42,08%** (quarenta e dois vírgula zero oito por cento).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.02.26 10:10:57 -03'00'

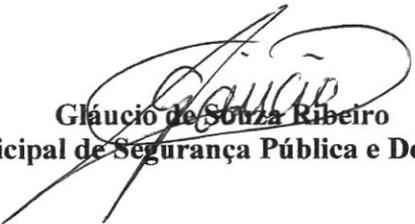
Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre adicional para o exercício das atribuições de Controle e Videomonitoramento aos Servidores da Guarda Civil Municipal, conforme processo PMC/17764/2023, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2024.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social